Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 193 - Doc. 2998/64

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de - Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$216.872.088,70 (duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e oito cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer à regularização de despesas relativas a exercícios anteriores a 1 964, e de - conformidade com relação que passa a fazer parte integrante desta - lei.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais,valho-me da oportunidade para reiterar a V. - Exa. os protestos de minha mais alta estima e devida consideração.

a) Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal.

j.

Proc. 376/64